

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

CONCORRÊNCIA Nº 056/2024

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90056/2024

**Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Santa Catarina**

**Recebido em 14 de fevereiro de 2024, às 14h48min.**

**Questionamento:** *"Com relação à composição dos valores do subitem 6.1.1 descrita no arquivo IV.e - Planilha Orçamentária Analítica, observamos que a mesma não está considerando a perda no concreto. O documento informa que a estaca terá o diâmetro perfeito de 30cm, porém a hélice continua nunca vai ser com o diâmetro perfeito, pois, no momento da execução, é necessário exercer uma pressão positiva ao ser injetado o concreto, para que não ocorra nichos de concretagem no perfil da estaca. Ainda, de acordo com as práticas de mercado, é ideal considerar no mínimo 25% de perda no concreto. Dessa forma, considerando o mínimo de perda no concreto, o valor total do item 6.1.1 no arquivo IV.d - Planilha Orçamentária Sintética precisaria ser corrigido. É necessário, portanto, acrescer ao total do item o valor de R\$ 38.105,23, totalizando o mesmo em R\$ 645.756,53 (com BDI)."*

**Resposta:** Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0020145248/2024 - SED.URC: *"No que se refere ao consumo de concreto, fora previsto como parâmetro o volume indicado pelo projetista no respectivo projeto estrutural de fundações mediante avaliação ao relatório de sondagem. Não fora utilizado para estimativa o sobre consumo do volume de concreto relacionado ao caderno técnico de composições SINAPI para estaca hélice contínua, pois entende-se que a melhor literatura e execução utilizam critérios diferentes, desta forma, quando, e se for constatado necessidade do sobre consumo, deverá ser emitido o relatório comprobatório pela CONTRATADA, e encaminhar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato validar as aferições e, se for o caso, proceder com os ajustes necessários na execução e custos da obra.*

*Aliás, como o próprio Caderno informa o critério para quantificação dos serviços - "utilizar o metro perfurado de estaca", no qual foi utilizado pelo calculista e responsável pelo projeto.*

*Inclusive do caderno técnico em questão extraímos:*

*"O dimensionamento desta composição de serviço pressupõe a execução direta, com equipe e equipamento próprio. Na situação de terceirização do serviço, onde a execução, controle e responsabilidade são transferidos às empresas terceirizadas, cabe ao orçamentista fazer a análise e adaptar a referência, se for o caso;" [Fonte: [https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aféridas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI\\_CT\\_ESTACAS\\_HELICE\\_CONTINUA\\_04\\_2023.pdf](https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aféridas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI_CT_ESTACAS_HELICE_CONTINUA_04_2023.pdf) (Página 9 - item 7)]"*

Fabiane Thomas

Agente de Contratação - Portaria nº 006/2024



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2024, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020953083** e o código CRC **D24DAA03**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

23.0.296170-0

0020953083v3